

Resoluções da Conferência Livre para adquirir mais Direitos, Participação e Poder para as Mulheres Industriaria

A realização da Conferência Livre para adquirir mais Direitos, Participação e Poder para as Mulheres Industriaria, teve como objetivo fortalecer as políticas públicas e as conquistas obtidas na luta para adquirir mais Direitos, Participação e Poder para as Mulheres Industriarias, onde foram deliberadas as seguintes proposições para a **4ª conferência Nacional de Políticas Públicas para as Mulheres:**

1. Promover campanha de sensibilização de combate à desigualdade salarial entre homens e mulheres (CONVENÇÃO 100 E 111 da OIT).
2. Cumprimento da convenção 100 e 111 da OIT.
3. Reduzir a jornada formal para 40 horas semanais sem redução do salário.
4. Recuperação crescente do salário mínimo. Caminho para inclusão da mulher no mercado de trabalho com igualdade salarial para tanto fortalecer o mercado interno,
5. Redução da taxa de juros, investimento nas empresas nacionais micro, pequenas e médias empresas estatais estratégicas.
6. Regulamentação do trabalho doméstico garantindo as trabalhadoras domésticas os mesmos direitos constitucionais. Fiscalização para efetiva aplicação dos direitos das trabalhadoras doméstica. Ratificação da convenção 189 da OIT.
7. Garantia de direito de sindicalização, liberdade sindical coibindo as práticas antissindicais.
8. Promover o trabalho decente combatendo o assédio moral, sexual e discriminação de gênero, raça, deficiência, orientação sexual.
9. Licença maternidade para todas de 180 dias.
10. Lutar para que o Brasil institua a licença compartilhada para homens e mulheres.
11. Criar e ampliar creches diretas na cidade e no campo, centro de educação infantil em período integral, para garantir números de vagas suficientes e manter as mesmas abertas em tempo para que atenda às necessidades da família trabalhadora, inclusive no horário noturno, mediante apresentação de carga horária de trabalho e estudo (articulação de várias secretarias).

12. Implantar lavanderias, cozinhas, padarias e restaurantes comunitários públicos e outros equipamentos públicos que possibilitem alterar a atual divisão sexual do trabalho e compartilhamento do trabalho doméstico e de cuidados.
13. Ratificar e aplicar a convenção 156 da OIT que promove igualdade de tratamento para trabalhadores/as com responsabilidades familiares.
14. Garantir programas de qualificação e requalificação no âmbito municipal, estadual e federal, com colocação no mercado de trabalho de mulheres acima dos 35 anos, e valorização da 3ª idade aproveitando aptidões e experiências na geração de emprego e renda, para todas as mulheres em situação de vulnerabilidade.
15. Que sejam construídos hospitais de referência a saúde da mulher nas principais capitais do país.
16. Combater o trabalho terceirizado PEC 4330 que se encontra no senado, pois trata do trabalho precarizado: As mulheres são a maioria terceirizada, trabalham 4 diárias a mais. As mulheres serão as mais prejudicadas, pois já recebem 80% a menos que os homens enfrentam a dupla jornada e são mais desvalorizadas socialmente.
17. Criar Comissão interna de promoção da igualdade CIPI - compete à CIPI promover a igualdade de gênero, o combate às práticas e políticas discriminatórias nas relações e no ambiente de trabalho.
A CIPI será composta de representantes da empresa e das empregadas e empregados. A CIPI será composta, no mínimo de 50% de mulheres, observada a proporcionalidade na representação da empresa e das trabalhadoras e trabalhadores.
18. Criação de cotas de gênero, através de incentivos fiscais para: aprendizes, pessoas com deficiência, etnias, acima de 45 anos, LGBT.
19. Criar lei para garantir o direito trabalhista para mulheres cuidadores de seu ente incapaz, que retira a mulher do mercado de trabalho, podendo receber remuneração por tempo indeterminado, bem como a garantir de seus benefícios previdenciários sejam computados para efeitos de aposentadoria.
20. Delegacias da mulher aberta 24 horas para coibir e combater a violência contra a mulher.

21. Campanha de divulgação da Lei Maria da Penha pelos meios de comunicação de massa.

Economia Solidária

A economia solidária tem sido uma resposta importante de trabalhadores e trabalhadoras às transformações no mundo do trabalho. Trata-se de uma alternativa de geração de trabalho e renda pela via do trabalho que combina os princípios de autogestão, cooperação e solidariedade na realização de atividades de produção de bens e de serviços, distribuição, consumo e finanças. Para tanto:

1. Fomentar a participação de mulheres em Empreendimentos Econômicos Solidários por meio do acesso a conhecimento, às finanças solidárias e aos instrumentos e mecanismos de estruturação da produção, comercialização e consumo. (3 esferas).
2. Políticas públicas de comercialização que garantam às mulheres e jovens acesso às compras públicas, espaços fixos de comercialização em seus territórios e garantia de comercialização da sua produção com ênfase na segurança alimentar e nutricional. (3 esferas).
3. Estimular a criação de pontos de comercialização de produtos da economia solidária. (3 esferas)
4. Estimular a criação de mecanismos de financiamento para empreendimentos solidários. (3 esferas)
5. Participação igualitária das mulheres em todos os espaços de formação em economia solidária, tendo a questão de gênero e feminismo como parte da formação, promovendo assim a autonomia e a superação da divisão sexual do trabalho, na construção do protagonismo nos espaços de poder e decisão. (3 esferas)
6. Políticas públicas integradas para a implantação de equipamentos públicos que garantam os direitos das mulheres, das áreas urbanas e rurais, à inclusão sócio produtiva e à autonomia socioeconômica por meio da Economia

Solidária, prioritariamente com a criação de CEIs (Centros Educação Infantil) públicos, lavanderias coletivas, restaurantes e padarias comunitárias, estimulando que tais equipamentos sejam geridos por EES, envolvendo as comunidades na perspectiva do desenvolvimento local. (3 esferas).